



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Biênio 2011/2012



PROJETO DE LEI 095 de 03 de Novembro de 2011.

EMENTA: Denomina Luiza Francisqueto Altoé a Rua que localiza entre a quadra "A" e B" no Loteamento Francisco Helvécio Altoé no Município de Marilândia/ES.

A Câmara Municipal de Marilândia estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais APROVA:

Art. 1º Fica denominada Luiza Francisqueto Altoé Rua que se localiza entre a quadra A e B, no Loteamento Francisco Helvécio Altoé no Município de Marilândia/ES, planta de localização anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 03 de Novembro de 2011.

<b>PROTOCOLO</b>
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º <u>940</u> Fis. <u>052</u> Livro <u>07</u>
Marilândia-ES - Em: <u>03/11/2011</u>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Douglas Badiani  
Vereador - Autor

*[Handwritten signature]*